



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2303 DE 29 DE MARÇO DE 2018**

*“Dispõe sobre realização de manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária”*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a necessidade de realocação de valores em nível de fontes de recursos de determinadas dotações consignadas no orçamento vigente;

Considerando, que as realocações entre fontes de recursos não significam alterações nos saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando, a necessidade da realização de despesas com aquisição de diversos materiais e/ou produtos necessários à manutenção das atividades do transporte escolar com recursos da fonte 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, e sendo verificado que essa fonte de recursos encontra-se insuficiente na respectiva dotação do orçamento vigente;

Considerando, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017, que autoriza a realização de manejo orçamentário, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos de determinada dotação orçamentária;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos do artigo 47, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 2.363, de 12 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica efetivado manejo orçamentário no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), através de realocação de valores entre fontes de recursos, com crédito na fonte 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, da seguinte dotação orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

02.02.04.12.361.0002.2029 – Administração e Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 116)

Fonte de Recursos: 122 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação.....R\$ 25.000,00

**Total do crédito: .....R\$ 25.000,00**

Art. 2º - Para a efetivação do manejo orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos, a que se refere o artigo anterior, será reduzido o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na fonte de recursos 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.02 – Fundo Municipal de Educação

02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

02.02.04.12.361.0002.2029 – Administração e Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 116)

Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação.....R\$ 25.000,00

**Total da redução:.....R\$ 25.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 29 de março de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração Interino